

PORTARIA STJ/GDG N. 395 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo capítulo XIX, item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo n. 9942/2024,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 22 de 11 de setembro de 2023, que institui a Política de Governança da Estratégia no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 27 de 28 de novembro de 2022, que aprova o alinhamento estratégico do Tribunal,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça, que tem por finalidade discutir, deliberar e fomentar o desenvolvimento colaborativo de iniciativas inovadoras voltadas para o aprimoramento do alinhamento estratégico.
- Art. 2º O alinhamento estratégico, metodologia elaborada pela Assessoria de Gestão Estratégica, tem o propósito de promover a sinergia entre os objetivos setoriais e estratégicos do Tribunal, buscando estabelecer uma gestão orientada a resultados, que direcione o Superior Tribunal de Justiça ao cumprimento de sua missão institucional.
- Art. 3º A comissão funcionará vinculada ao Comitê de Governança da Estratégia do Superior Tribunal de Justiça e terá as seguintes competências, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento do seu objetivo:
- I revisar, no mínimo a cada dois anos, a metodologia do alinhamento estratégico, com o objetivo de garantir sua adequação contínua e eficiente;
- II apreciar o desempenho quadrimestral das unidades alinhadas, visando a um entendimento atualizado de suas contribuições e progressos;
 - III apreciar questões relativas à premiação do alinhamento estratégico;
 - IV manifestar-se sobre alterações na página do alinhamento estratégico na intranet;
 - V comunicar seus atos, deliberações e decisões por meio de aplicativo de gerenciamento

de colegiados, disponível na intranet do Tribunal;

- VI opinar sobre as ferramentas de gestão do alinhamento estratégico;
- VII propor ações de comunicação para o alinhamento estratégico, assegurando uma abordagem sistemática, eficaz e transparente, que engaje colaboradores de todos os níveis hierárquicos;
- VIII instituir comissões ou grupos de trabalho destinados ao estudo de indicadores, quando necessário;
 - IX avaliar propostas de melhoria encaminhadas à comissão pelas unidades alinhadas;
- X submeter ao Comitê de Governança da Estratégia as propostas de modificação da metodologia, para validação;
- XI submeter ao Comitê de Governança da Estratégia o desempenho quadrimestral do alinhamento estratégico, para ciência.
- Art. 4º A comissão será composta por representantes das unidades administrativas alinhadas, indicados pela pessoa titular de cada unidade, na forma do anexo desta portaria.
- Art. 5º A coordenação da comissão será desempenhada por representante da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, que terá as seguintes atribuições:
- I elaborar anualmente, de forma colaborativa, o plano de trabalho que orientará as atividades da comissão;
- II produzir e divulgar, periodicamente, relatório detalhado das atividades realizadas pela comissão, incluindo progressos alcançados, desafios encontrados e recomendações para futuras ações;
 - III providenciar a elaboração das pautas e atas das reuniões.
- Art. 6º A comissão poderá solicitar, sempre que necessário, suporte técnico das unidades do Superior Tribunal de Justiça para o desempenho de suas atividades.
- Art. 7º As reuniões da comissão serão realizadas com a presença mínima da maioria absoluta das pessoas representantes.
- § 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente às pessoas representantes.
- § 2º A periodicidade das reuniões será quadrimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenação.
 - § 3º As deliberações serão registradas em ata.
- Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico/Assessoria de Gestão Estratégica.
 - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

ANEXO

Componentes da Comissão do Alinhamento Estratégico do STJ

Alterado pelo Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 1001 de 13 de novembro de 2024

- I Silvana de Castro Araujo Moreira, matrícula S041828 AGE (coordenadora);
- II Daniel de Godoy Lopes, matrícula S055535 AGE (coordenador-suplente);
- III Eliane de Souza Moreira, matrícula S048784 AGE;
- IV Wanessa da Silva Dantas Luiz, matrícula S077270 AGE (secretária);
- V Rogério Cysne Araújo, matrícula S056493 AGE;
- VI Adriana Cristina Bastos Pinto, matrícula S068106 STI;
- VII Marcus Aurélio Carvalho Georg, matrícula S029720 STI;
- VIII Paulo Tibério Muradas Bulhões, matrícula S074262 STI;
- IX Ana Carolina Leone Espindola Costa, matrícula S052773 ARP;
- X Gilberto Augusto Leon Chauvet, matrícula S066120 SPJ;
- XI Rafael Presotto, matrícula S067959 SPJ;
- XII Gisele de Lima Benvegnu, matrícula S048490 SPF;
- XIII Ricardo Antonio Amaral de Oliveira, matrícula S055012 SPF;
- XIV Michelle Giordany Vasconcelos da Silva, matrícula S076516 SGP;
- XV Priscilla Curado Freire, matrícula S070178 Cefor;
- XVI Mariana Yuka Akamine, matrícula S077350 OUV;
- XVII Fernanda Potiguara Carvalho, matrícula S077695 (suplente) OUV;
- XVIII Ricardo Luiz Colombelli, matrícula S046846 SJD;
- XIX Weltom Alves de Carvalho, matrícula S059778 SJD;
- XX Sartre Gonçalves Santos, matrícula S031091 SIS;
- XXI Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771 Acin;
- XXII Monique Parente Nascimento Peixoto, matrícula S055160 Acin;
- XXIII Arthur de Sousa Guedes, matrícula S074653 AGS;
- XXIV Nilva Costa Siqueira, matrícula S046935 SBJ;
- XXV Tatianne Francilla Maia Oliveira, matrícula S070720 SBJ.

